



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 116, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do exercício de 2024 do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB).

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 764, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para elaboração da Prestação de Contas dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as demonstrações contábeis apresentadas pelo contador responsável;

CONSIDERANDO o parecer nº 10/2025 da Controladoria do Coren-PB;

CONSIDERANDO o parecer nº 01/2025 do Conselheiro Relator Designado;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 1929/2025, que trata da prestação de contas do exercício de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Plenário ocorrida na 979ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de março de 2025;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar, com ressalvas, a Prestação de Contas Anual do exercício de 2024, bem como o respectivo Relatório de Gestão do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da documentação ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) para análise, aprovação e homologação, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 31 de março de 2025.



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB